



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 0ADC8-C56CF-0F47A



Decisão Monocrática 00933/2020-5

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 14701/2019-1

Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador

Exercício: 2018

UG: IPASMA - Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores do Município de Alegre

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: JOSE GUILHERME GONCALVES AGUILAR

Responsável: JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA, RICHARD MENDES DUTZMANN

DECISÃO MONOCRÁTICA

PROCESSO TC: 14701/2019

**JURISDICIONADO: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE**

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

EXERCÍCIO: 2018

**RESPONSÁVEIS: JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA; RICHARD MENDES
DUTZMANN**

DECIDO, com fundamento no art. 65 da Lei Complementar n. 621/2012, declarar a **REVELIA** do senhor **RICHARD MENDES DUTZMANN**, uma vez que não atendeu ao Termo de Citação n. 00423/2020-3, conforme atestou a Secretaria Geral das Sessões no Despacho n. 43317/2020-9, tendo o prazo para a resposta vencido em 27/11/2020.

Encaminhe-se o feito à **SEGEX**, para prosseguir.

Em 30 de novembro de 2020.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS
Conselheira Substituta